SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

Considerando a LIMINAR deferida em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2050109-47.2024.8.26.0000, suspendendo a eficácia do Anexo da Lei Complementar nº 953, de 23 de julho de 2023.

Considerando por fim, a necessidade de adequação da legislação à decisão supra.

Apresentamos o presente:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 953, DE 03, DE JULHO DE 2023, CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Anexo da Lei Complementar n. 953, de 03, de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da estância Balneária de Praia Grande, 15 de março de 2023.

Marco Antônio de Sousa
Presidente

Marcelino Santos Gomes
1º Secretário

Natanael Vieira de Oliveira
2º Secretário

ANEXO – VENCIMENTO PARA CADA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	R$10.128,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	R$10.026,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 9.926,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	R$ 9.926,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R$ 9.926,00
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	R$ 9.926,00
ASSESSOR DA MESA	R$ 9.827,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 9.827,00